



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnp@yahoo.com.br

DECRETO nº 061/2023, de 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de Festividades do Padroeiro da cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a tradicional festa popular e religiosa do Dia de São Francisco, padroeiro da cidade de Curral Novo do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2023 em todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio da descontinuidade do serviço público.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais, de forma a manter o expediente normal nos órgãos que trabalham em regime de plantão e sobreaviso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 03 de outubro de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.636.583-60